

GAC

Programas

Postado em: 27/07/2015 11:20

O Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada tem como principal objetivo apoiar os municípios baianos para a adequação de suas estruturas municipais de meio ambiente tendo em vista Resolução Cepam nº 4.327/13.

A Secretaria do Meio Ambiente (Sema) por meio da superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental (SPA), implementa o Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC), que atende à diretriz do Governo do Estado de apoio à descentralização da gestão pública do meio ambiente e tem como principal objetivo apoiar os municípios baianos, individualmente ou através de consórcios territoriais de desenvolvimento sustentável, para a adequação de suas estruturas municipais de meio ambiente tendo em vista Resolução Cepam nº 4.327/13.

Para o município fazer parte do programa deve enviar ofício informando possuir órgão ambiental capacitado, conselho de meio ambiente formado legalmente e atuante e o nível de licenciamento que o município pretende assumir (utilizar como referência o ANEXO ÚNICO da Resolução Cepam nº 4.327/13).

Considera-se órgão ambiental capacitado: aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com as principais atividades econômicas existentes no município e passíveis de licenciamento ambiental. Orientamos também, para a criação do fundo municipal de meio ambiente para financiamento dos programas e projetos ambientais.

Conselho de Meio Ambiente Municipal: O município deve criar o conselho através Lei, com regimento interno, Decreto de Aprovação do Regimento Interno, Decreto de Nomeação dos Membros do Conselho. O conselho deve ser tripartite com representação do poder público sociedade, civil e setor empresarial.

Inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho municipal de meio ambiente, deve ser informado à SEMA para que esta possa atuar em caráter supletivo nas ações administrativas de licenciamento e na autorização ambiental conforme art. 15 da LC 140/2011.

É de responsabilidade do município a manutenção desta estrutura e passível de nulidade todas as ações administrativas ambientais após a ausência de tal estrutura.

[Objetivos](#) [Projetos prioritários](#) [Perguntas Frequentes](#) [Documentação](#)
[Contatos](#)

Consulte, ou visualize no mapa, os municípios que declararam a capacidade ou a falta de capacidade conforme Resolução Cepam.

